



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº4735/2016, de 23 de junho de 2016.

Constitui Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o cumprimento das primícias da gestão democrática do ensino previstas na Constituição Federal, Art. 206, inciso VI;

CONSIDERANDO o constante na Lei nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014;

CONSIDERANDO o constante na Lei Municipal nº 1583/2015, 8 de julho de 2015;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão à Rede de Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação – SASE/MEC,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul – PR 2015 - 2025, para monitorar a execução das metas e estratégias estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação e avaliar as ações estratégicas realizadas com vistas ao cumprimento das referidas metas.

Art. 2º Designa para compor a referida Comissão, conforme Decreto Municipal nº 4718/2016, os seguintes representantes titulares e respectivos suplentes:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

I - **Titular:** Cleonides Wolf da Silva
Suplente: Marlene Angonese Bortoluzzi

II - **Titular:** Karenine Loof
Suplente: Ana Paula Alegretti

III - **Titular:** Neison José Wolfart
Suplente: Luzia Bachin Vogt

2. Representantes do Conselho Municipal de Educação

I - **Titular:** Ananda Tamires Blauth
Suplente: Josiane Ines Höger

3. Representantes da Câmara de Vereadores

I - **Titular:** Edilson Clementino Harst
Suplente: Gabriela Lia Deitos



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Art. 3º A Comissão de que trata o caput deste artigo utilizará como subsídio os instrumentos de avaliação instituídos em nível nacional e estadual para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Céu Azul – PR 2015 – 2025, e apresentará e encaminhará ao Dirigente Municipal de Educação anualmente dados quantitativos e qualitativos.

Parágrafo único. Fica sob a responsabilidade do Dirigente Municipal de Educação, o encaminhamento dos instrumentos de avaliação oriundos da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul, ao Fórum Municipal de Educação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 23 de junho de 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 23 / 6 / 2016

Página: 08 educação 1364